

Lei n.º 116

Disposições sobre abertura do Crédito Especial

Art.º 1.º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para pagamento da construção de uma ponte de madeira sobre o Córrego dos Ferreiras, neste município.

Art.º 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capela Nova 23-1.º-1962

a) Afonso Pereira Neves, (Prefeito Municipal)
(Olaívio R. Fielles) Secretário